



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL 07/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Campus de Santo Antônio de Jesus faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas no período de 20 a 22 de fevereiro de 2017, as matrículas para o PROJETO DE INFORMÁTICA NA TERCEIRA IDADE (NÍVEL AVANÇADO), oferecido à comunidade em geral.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 1.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas gratuitas às pessoas nascidas até 31 de dezembro de 1957 que tenham o conhecimento básico de informática.
- 1.2 O projeto será realizado no período de 08 de março a 10 de maio de 2017, período em que deve ser integralizada a carga horária de 50 horas/aula.

2. DA MATRÍCULA

- 2.1 Para realizarem a sua matrícula, os interessados terão que se dirigir à sede administrativa do IFBA – *Campus* de Santo Antônio de Jesus, situada à Rua Viriato Lobo, s/n – Cajueiro – Santo Antônio de Jesus (Ponto de referência: antigo Campo do Governo, atrás da UFRB), de 20 a 22 de fevereiro de 2017.
- 2.2 O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade atual (original e fotocópia);
 - b) CPF (original e fotocópia);
 - c) Comprovante de endereço com CEP (comprovante recente);
 - d) Uma foto 3x4 atualizada;
 - e) Certificado de realização do curso básico de informática (original e fotocópia).
- 2.3 A matrícula será realizada por ordem de chegada.
- 2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante com uma procuração simples.

3. DAS AULAS

- 3.1** O Curso será ofertado na modalidade presencial e as aulas acontecerão na sede do IFBA – Campus de Santo Antônio de Jesus, cujo endereço consta do presente Edital, a partir de 08 de março de 2017, sempre às quartas e sextas-feiras, das 8h00 às 11h00. O IFBA não se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos alunos.

4. DO CONTEÚDO

- Organização de arquivos
- Editor de Texto
- Editor de slides
- Planilha Eletrônica
- Internet
- Oficinas sobre o uso do celular

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da matrícula.
- 5.2** Serão anuladas, a qualquer tempo, as matrículas que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.
- 5.3** O aluno fará jus à certificação mediante o aproveitamento frequência igual ou superior a 75%.
- 5.4** Em caso de desistência do curso o (a) aluno (a) deverá comunicar, através de formulário próprio, seu afastamento à Coordenação de Registros Acadêmicos do campus - CRA, sob pena de aplicação das penalidades legais.
- 5.5** Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail extensao.saj@ifba.edu.br ou diretamente na Coordenação de Extensão do IFBA, campus Santo Antônio de Jesus das segundas às sextas-feiras das 8h00 às 17h00.

Santo Antônio de Jesus, 10 de fevereiro de 2017.

original assinado

Edna da Silva Matos
Diretora Geral *Pro Tempore*
Campus de Santo Antônio de Jesus
Instituto Federal da Bahia